PUBLICADO NO DOE DE 18.08.2021 – PODER EXECUTIVO I – SEÇÃO I – PÁG. 74

PORTARIA № 2854 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de pós-graduação** para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de pós-graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 09 de novembro de 2021, das 09:00 às 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

- § 1º Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.
- § 2º Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

Colegiado	RD's de Pós-Graduação	Estatuto/Regimento
Programa de	01 titular e respectivo suplente	Regimento da Pós-Graduação (Resolução 7.493 de 27.03.2018) Artigo 32, parágrafo 4º
Pós-Graduação		
em Engenharia		
Mecânica		

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado por *e-mail* para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico: ppgem@usp.br partir da data de divulgação desta Portaria, **até as 16:00 horas do dia 22 de**

outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

- § 1º A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo sistema Janus.
- § 2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.
- § 3º O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outubro de 2021.
- § 4º Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados por *e-mail* para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP para o endereço ppgem@usp.br até as 15:00 horas do dia 03 de novembro de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.
- § 5º A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, no dia 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de videoconferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

- **Artigo 8º** A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **09 de novembro de 2021**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
- **Artigo 9º** O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 10 de

novembro de 2021, até as 16:00 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios

de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mail para a Secretaria

do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP,

para o endereço ppgem@usp.br, até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2021, e

será decidido pela Diretora.

Artigo 13 – O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página

da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o

caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para

deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

DIRETORA

\$ 1° - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

\$ 2° - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eletoral paritária, dentre os seus pares

que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos requ-

Artigo. 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regu-lamente matriculados no curso de graduação de Engenharia Mecatrónica da Escola Politécnica da USP. § 1º - São elegiveis para a representação discente os alunos de graduação regulamente matriculados que tenham cursado polo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres ime-diatamente anteriores. § 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigi-dor se constituire consider son acestrados anterior.

dos os requisitos referidos no parágrafo anterior. Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará

de Sistemas Mecánicos

0.7 Itulares e respectivos Suplentes
Artigo 2.5, Inicios VI do Regimento EPUSP
CoC do Departamento de Engenharia Mecatrônica e de
Sistemas Mecánicos

0.1 Titular e respectivo Suplente
Artigo 2.1, Inicio III do Regimento EPUSP
Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número
de alunos específicados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus
bares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente

vitigo 6° - Cessará o mandato do representante discente ue elixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Necatóbnica da Escola Politécnica da USP. DA INSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO POR PORTO POR PORTO PORTO

ter. § 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo n as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos

pela Diretora. § 3º -O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outu-

Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos da Escola Politécnica da Mecatronica e de Sistemas Mecanicos da Escola Politecnica da USP encaminisha aos eletiores, no dia 90 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eletro poderá exercer seu voto. Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-the o sigin e a inviolabilidade. DOS RESUITADOS

UUS RESULIADOS Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divul-gada na página da Unidade, no 10 de novembro de 2021, até as 16:00 horas.

as 16:00 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;
II - o maior tempo de matricula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias útes.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá se enviado por meio eletrônico, para o endereço eletrônico rosistib@usp.kb., até as 16:00 horas do dia 16 de novembro de 2012 e será decidión pala Diretra.

etronico rosisinbraus, bit, até as 16:00 horas do dia 1 b de verembro de 2021, e será decidido pela Diretora. Artigo 13 — O resultado final da eleição, após a homologa-po pela Diretora, será divulgado no pagina da Unidade. Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada i requi-ridade no proceso eleitoral, o caso deverá ser submetido à ocuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para del del proceso de la composição de la composição de la construir de la

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

Artigo 14 - US CADADO ONTRO ESTADO DE PORTO DE PORTO DE PORTO DE CASO DE CASO

PUNIARIA Nº 2854 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre a eleição dos representantes discontes de pós -graduação para o Programa de Pós-Graduação em Engenhari. Mecânica da Escola Polítécnica da Universidade de São Palo, O Vice-Director da Escola Polítécnica da Universidade de São Palo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte: PORTABLA:

São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguiniz. PORTARIA.

Artigo 1°- A escoña da representação discente de pós-graduação, processar-se-à, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, no dia 09 de novembro de 2021, das 09:00 à 16:00 horas, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único — Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavirus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4° da Resolução N° 7945, de 27.03.2020, e Art. 2° da Resolução n° 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2° - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de pós-graduação.

- Os membros docentes da Comissão mencionada no

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigio serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de pós-graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eletoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regular-

que hao torem candidados. Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regular-mente matriculados no programa de pós-graduação em Enge-nharia Mecânica da Escola Politécnica da USP. Artigo 4º - A representação discente de pós-graduação ficará assim constituída:

ra assim consumue. Codegiado RD's de Pós-Graduação Estatuto/Regimento Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica OI titular e respectivo suplente Regimento da Pós-Graduação

(Resolução 7.493 de 27.03.2018)

Artigo 32, parágrafo 4º Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos específicados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus

Artigo 6° - Cessará o mandato do representante discent que deixar de ser aluno regular do programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

em Engenaria Mecanica da Escola Politecinica da USP.

DA INSCRIÇÃO
Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa
dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá
ser enviado por e-mail para a Secretaria do Programa de PósGraduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica do
USP, por meio de ondereço eletrônico; popen@ass.ph partir da
data de divulgação desta Portaria, até as 16:00 horas do dia 22 de outubro de 2021, mediante declaração de que o candidato aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

A declaração mencionada no caput deste artigo ser expedida pelo Serviço de Pós-Graduação ou pelo

a Janus 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos

com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora. § 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 29 de outu-

oterioria sera divulgado na pagina da Uniciado, em 29 de olut-bro de 2021.

§ 48° - Recursos contra o eventual indeferimento de ins-crição poderão ser encaminhados por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Polítecinica da USP para o endereço pogemelos, plar até as 15:00 horas do dia 03 de novembro de 2021. A decisão será divulgada na pajanin da Unidade, até as 16:00 horas do dia 04 de novembro de 2021.

§ 5°2- A ordem pas céditulas das chanas e nomes individuais

de novembro de 2021.

S² - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais défeidos, será definida por sorteio a ser realizado por videoconferência pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mechanica da Escola Politécnica da USP, no díal 05 de novembro de 2021, às 10:00 horas, por meio de video-conferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 09 de novembro de 2021, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso

com a qual o eleitor poderá exercer seu voto. Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade. DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulga-da na página da Unidade, no dia 10 de novembro de 2021, até

as 16:00 horas Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos

Artigo 11 - v.Corrento empate se vorios, serao obseccions, sucessivamente, so seguintes critérios de desempate:

1 - o aluno más idoso,
11 - o maior tempo de matrícula na USP.
Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 15, cabe recurso, no prazo de três dias útes.
Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo por e-mal para a Secretaria do Programa de Pôs-Graduação em Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, a para e pendereo nonem@ass.br.a de as fisiól horas do dia 16 de

ação em Engeniaria Mecanica da Escola Politectica da US; para o endereço popen@usub, rá as 16.00 horas do día 16 de novembro de 2021, e será decidido pela pinteora. Artigo 13 - O resultado da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade. Parágrafo único — Na hipótese de ser constatada irregu-laridade no proceso eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

deliberação. Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvido pela Diretora. Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de su publicação.

IICAÇÃO. LIEDI LÉGI RARIANI RERNIJCOL

PORTARIA Nº 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA N° 2855 DE 16 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a eleçião do representante dos servidores técnicos e administrativos e seu respectivo suplente para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil de Escola Polítecinica de Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola Polítecinica da USP, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto has Resoluções 7.903 e 7.904 de 20 de dezembro de 2019, e no Regimento da Escola Polítecinica da USP, baixa a seguinte
PORTARIA.

PORTARIA: 1'A deicição para escolha do representante dos servido-res tecnicos e administrativos para o Conselho do Departamento de Engenharia de Construção Civil da Escola Politécnica da Uni-versidade de São Paulo e seu respectivo suplente ser nealizada no dia 28 de Setembro de 2021, das 9:00 às 15:00 horas, por meio de sistema electrônico de votação e totalização de votos. Parágrafo único - Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contagio pela COVID-19 (Noro Coronavirus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução N° 7.945 de 27.03.2020, o o art. 2º da Resolução N° 7.955 de 08.06.2020. Art. 2º 0 representante dos servidores técnicos e adminis-

7.550 de 00.00.2020.

Art. 2º O representante dos servidores técnicos e adminis trativos e seu suplente serão eleitos pelos seus pares mediante contrator de cont

to direto e secreto. § 1º Será eleito um candidato e seu respectivo suplen para mandato de um ano, no período de 30/09/2021

§ 2º Será considerado eleito o servidor mais votado, figuran do como suplente o mais votado a seguir.

do como suplente o mais votado a seguir.

§ 3º Não poder viotar ser votado o servidor que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão
externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso
m razão de infração discipliam.

§ 4º O servidor que for docente ou aluno da USP não será
elegivel para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

DA INSERFE DA

DA INSCRIÇÃO Art. 3° O pedido de inscrição deverá ser formulado por Art. 3º O pedido de inscrição deverá ser formulado por meio de requerimento devidamente assinado pelos candidatos e enviado à Secretaria do Departamento de letrônico alcione-anaya@ usp.br a partir da data de divulgação desta Portaria a tê as 16:00 horas do día 25 de agosto de 2021.

§1º Os candidatos deverão estar regularmente em exercicio no Departamento de Engenharia de Construção Civil. O atentidado de construção Civil. O atentidado esta portaria de construção civil de const

no Departamento de Engenhana de Construção C.VIII. O atérmiento deste requisito deverá ser atestado pelo Serviço de Pessoal da Escola Politécnica da USP. \$2º Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Chefe do Departamento e o resultado do deferimento publicado no site do Departamento de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usp.br até as 16:00 horas do dia 27 de agosto de 2021

§3º Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secreta

2021, às 9:00 horas, por meio de videoconferência aberta aos

interessados.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO E LETRÔNICA.

Art. 4º A Secretaria do Departamento de Engenharia de

Construção Civil encaminhará aos eleitores, no dia 28 de

setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, endereço eleitónico do sistema de votação e a senha de acesse

com a qual o elétôro poderá exerce seu voto.

com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.
Art, 5º O sistema eletrônico contabilizará cada voto,
assegurando-lhe siglio e invidabilidade.
DOS RESUITADOS
Art, 6º O resultado da eleição será divulgado no dia 28 de
setembro de 2021, até as 17:00 horas, no site do Departamento
de Engenharia de Construção Civil - http://www.pcc.usp.br.
§ 1º — Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito
suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do
resultado.

ultado. § 2º — O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá

§ 2"— O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá se envidad à Secretaria do Departamento de Engenharia de Construção Civil por meio do endereço eletrônico alcione. anaya@us,bri e será decidido pelo Chefe do Departamento. Art. 7" Em caso de empate serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – o maior tempo de serviço na USP;

II – o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III – o serviçor mais dizo.

Art. 8" Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos

pela Direto

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação. LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI

Diretora PORTARIA DIR- 2856 DE 16 DE AGOSTO DE 2021 Eleição dos representantes da categoria docente DO para o Conselho do Departamento de Engenharia Mec da EPUSP. A Diretora da Escola Politécnica da USP de acordo com o

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da PUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria: DA ELECAGO.
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente DOUTOR e respectivos supplentes será realizada 10 às 16 horas do dia 23 de setembro de 2021 por meio de sistema eletrônico de votaçõe totalização do evotos.
Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente unarteo a periodo excepcional de prevenção de contagio pela COVID-19 (Novo Coronavirus) fica dispensada a exigência de

disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução Nº 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução nº

nesoriuga N 795, de 27.03.2020, e Alt. 2 da nesoriuga n 7956 de 08.06.2020. Artigo 2º — A eleição será realizada na forma de candida-tura individual e serão eleitos seis representantes e respectivos

Artigo 3. — Cada eleitor seis representantes e respectivos suplentes Artigo 3. — Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a). Artigo 4. — Poderão votar e ser votados os docentes em exercício no Departamento na categoría Doutores.

§ 1º – Os professores temporários, colaboradores e visitan-tes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão

tes, inoepenentemente dos tritudos que possuam, não poderão \$ 2º — Não poderá votar e ser votado o docente que se encontra afastado de suas funções para prestar serviços em órigão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver sus-penso em razão de infração disciplinar. DA INSCRIÇÃO

Artigo 5-- Os candidatos deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas, largo 5-- Os candidaturas, largo 5-- Os candidaturas, largo 5-- Os candidaturas, largo 5-- Os entre de la compartamento e serão recebidas por requerimento ao Chefe do Departamento, por meio de ondereço electrona Secretaria do Departamento, por meio de ondereço electrona sobre de la comparta de a tês secretaria do Departamento, por meio doutagação desta portaria e a tês 36 horas do dia 15 de setembro de 2021. \$2^* - Os decentes que estiveme em feiras ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4°, parágrafo \$2^* supra, opedição enviar o requerimento de inscrição, devidamente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasitiva@ usp.br.

§3º — As inscrições que estiverem de acordo com as norma: estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do

Departamento §4º – Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico ama-uso braté as 16 horas do dia 17 de setembro de 2021 e decididos pelo Chefe do Departamento. DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

DA VOTALA O EL OTALIZAÇÃO ELE INONICA. Artigo 6º — A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 23 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá

de votação e a senna que excesso somo que exercer seu voto. Artigo 7º — O sistema eletrônico contabilizará cada voto, asseguando-he sigilo e involabilidade. DOS RESULTADOS A totalização dos votos das eleições eletrônica será divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, sendo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na exercidada nos cumentes.

sequência, os suplentes. § 1º — Em caso de empate, a escolha recairá naquele que § 1" – tm caso de empate, a escoma recarra naquete que ter maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso. § 2" – Dos resultados da eléido a debe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do exceptação.

resultado. § 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br, e será decidido pelo

Chefe do Departamento. Artigo 9º— Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe Artigo 9-- 0 sum a milito o Penaramento.
Artigo 10- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.
LIEDILEGI BARIANI BERNUCCI

Diretora da EPUSP PORTARIA DIR-2857 DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Eleição dos representantes da categoria docente Associados para o Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP.

EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o arrigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõe o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELECÃO:
Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria docente Associados e respectivos suplentes será realizada 10 as 16 horas do dia 22 de setembro de 2021 por meio de sistem eletrónico de votação e totalização de votos.

eletrónico de votação e totalização de votos, durante o periodo exerpcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavirus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação correncional, conforme 4rt. 4º da Resolução N° 7945, de 27.03.2020, e Art. 2º da Resolução n° 7956 de 08.05.2020. Artigo 2º – A eleição será realizada na forma de candida-tura individual e serão eleitos oito representantes e respectivos suplentes.

Artigo 3º — Cada eleitor votará em apenas 01 (um/a) candidato(a)

DA HISCRIÇÃO Magoo usospinato. DA HISCRIÇÃO Magoo usospinato. DA HISCRIÇÃO Magoo ST-OS candidators deverão formalizar pedido de inscrição prévia de suas candidaturas.

§1° — As inscrições serão formuladas por requerimento ao Chefe do Departamento e serão recebidas por e-mail pela Secretaria do Departamento, por meio do endereço electrônico massilla/@sups.pt a patrir da divulgação desta portana e até as 16 horas do dia 15 de setembro de 2021.

§2° - Os docentes que estiverem em férias ou no exterior, desde que não se enquadrem no artigo 4°, parágrafo §2° supra, opodeão enviar o requerimento de inscrição, devidenmente assinado, por meio digital, para o endereço eletrônico amasilva/@ usp.br.

sp.ur. §3°—As inscrições que estiverem de acordo com as normas stabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Chefe do

Papartamento.

\$4"- Recursos deverão ser enviados por e-mail à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasliva@ usp.br até as 16 horas do día 17 de setembro de 2021 e serão decididos pelo Chefe do Departamento.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º — A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no día 23 de setembro de 2021, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá

exercer seu voto. Artigo 7º — O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade. DOS RESULTADOS

DOS RESULTADOS Artigo 8º— A totalização dos votos das eleições eletrônica erá divulgada até as 17 horas do dia 24 de setembro de 2021, endo consideradas eleitas os seis candidatos mais votados e, na

sequência, os suplentes. § 1º — Em caso de empate, a escolha recairá naquele que § 1" – Em caso de empate, a escolha recaran naquele que ter maior tempo de serviço docente na USP. Verilicando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso. § 2" – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do recultado.

suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º — O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá se renviado por e-mal à Secretaria do Departamento, por meio do endereço eletrônico amasilva@usp.br e será decidido pelo Chefe do Departamento.

Artigo 9º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe

Artigo 3 o do Departamento. Artigo 10— Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação. LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Prorrogação de Prazo Processo nº 20.1.0561.16.0 Contrato nº 01/2021

Contrato nº 01/2021 Contratante: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP Contratada: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA Contratada: CONSTRUTORA BRASFORT LIDA Objeto: Reforma e adequações no edifício anexo da FAUUSP Valor Inicial: R\$ 231.041,81 (Duzentos e trinta e um mil e

quarenta e um reais e oitenta e um centavos) Prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) días, a contar do primeiro día útl após a assinatura do presente termo Data da Assinatura: 06/08/2021

MUSEU PAULISTA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Museu Paulista Extrato de Contrato CONTRATO №: 20/2021 PROCESSO: 21.1.00187.33.2

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Contratada: Tikinet Edição Ltda
Objeto: Prestação de Serviço de Servico de Apolo
Administrativo - Gramatica

ADMINISTRATIVO - GRAMATICA MODALIDADE Dispensa "Compra Direta" PARECER JURÍDICO: PG.R. 1424/19-RUSP e PG.R. 15795/20-RUSP, entidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente. VALOR DO CONTRATO. 6.710,00 VIGENCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo paga-mento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.392.1043.5297 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39.99 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS **HUMANAS**

Portarias do Diretor de 17/08/2021 Homologando: a de dispinações dos 4 alunos: Juliana Silva Cunha de Mendonça, Nº USP 7191806 (póe-griduação), valor de R5644,41, Jéssica da Silva Hóring, Nº USP 969139 (joe-graduação), valor de R5644,41 (póe-graduação), valor de R5644,41 e Gabriel Mallet de Menerac Chico, Nº USP 9923709 (graduação), valor de R5404,00, para exercerem a função de monitor bolsista, de 02/08/2021 a 2801/2022, por 8 horas senanis trabalhadas, sem viniculo empregatício com a Unidade, a pedido do Departamento de Ciencia Política del FICH-USP, nos termos de Edital ATAC-001-21-PLEA 2021 publicado em Diário Oficial de 17 de dezembro de 2020.

21-reza 2021 promicado em Dianto vincial de 17 de decembro de 2020.

Portarias do Diretor de 17/08/2021
Retificando a publicação do D.O.E. de 31/07/2021, seção 1- página 157, referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRES-SO NO MESTRADO, DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO EM 2022 — OPTANTES AMPLA CONCORRÊNCIA...Onde se lê: "Item 5. Segunda Fase: Arguição do Exame de Conhecimentos de Antropologia, do Projeto de Pesquisa. do Currículo e do Histórico Escolar (eliminatória e dassificativa): \$3. As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confeçção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 90 de agosto de 2021 pa página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)"...leia-se: "5.3 As orientações para a realização da Segunda Fase, inclusive relativas à confeçção do Projeto de Pesquisa, serão divulgadas até 91 de setembro 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)" (acembro de Segunda Serão divulgadas até 01 de setembro 2021 na página do PPGAS (http://ppgas.fflch.usp.br/)"...

isp.br/)". retificando "Item 9. Cronograma Sintético da Seleção de Mestrado, Doutorado De Joutorado Diretto. Onde se lê: 13 de setembro das 14 às 18h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto...Leia-se: "3 de setembro das 14 às 17h (Horário de Brasília) – Exame de Conhecimentos em Antropologia em caráter remoto".

Prodesp



documento digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br